

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 12/2023**

23 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.030893/2021-49

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE EQUIPE PARA ATUAR NO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO E
UNIVERSITÁRIO".****RETIFICAÇÃO 01**

ONDE SE LÊ:

3.1.2. Conhecimento didático e técnico para ministrar aulas teóricas e práticas corporais relacionadas às modalidades atletismo, judô e natação

LEIA-SE:

3.1.2. Conhecimento didático e técnico para ministrar aulas teóricas e práticas corporais relacionadas a, pelo menos, uma das modalidades: atletismo, judô e natação.

ONDE SE LÊ:

3.2.2. Conhecimento didático e técnico para ministrar aulas e práticas corporais relacionadas as modalidades futebol de campo e rugby.

LEIA-SE

3.2.2. Conhecimento didático e técnico para ministrar aulas e práticas corporais relacionadas a, pelo menos, uma das modalidades futebol de campo e rugby.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2023.

ELAINE SARAIVA CALDERARI
Pró-Reitora de Assistência Estudantil
Portaria R n. 063/2017

HELDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285832** e o código CRC **C5DD902C**.
